



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE -
LEI:

ARTIGO 1º - Os vencimentos e números de vagas dos Cargos e Funções da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, passam a vigorar com os valores mensais nesta, observadas as Tabelas I, II, III, IV e V que a acompanham e complementam. ✓

ARTIGO 2º - Os integrantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Junta de Recursos Fiscais, serão remunerados sob a forma de "Jeton", por comparecimento às reuniões, na importância de Cr\$ 1.120,00 (Hum Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), para os Membros e Cr\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Cruzeiros) para os Secretários. ✓

ARTIGO 3º - Os Proventos da Inatividade passam a vigorar com os valores estabelecidos na Tabela VI, desta Lei. ✓

ARTIGO 4º - O Salário Família será pago na base de 5% (cinco) por cento do valor do Salário Mínimo Regional. ✓

PARÁGRAFO ÚNICO - O Salário Família ao dependente inválido será pago na base de 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo Regional. ✓

ARTIGO 5º - Os Funcionários que exercem o Cargo de Auxiliar de Contabilidade ficam reclassificados como Oficial Administrativo, ficando extinto o Cargo de Auxiliar de Contabilidade. ✓

W



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 6º - Os funcionários que exercem o Cargo de Técnico em Administração, ficam reclassificados como Fiscal, ficando extinto o Cargo de Técnico em Administração. ✓

ARTIGO 7º - Os funcionários Estatutários que optarem pela Carga Horária de 48 horas semanais, atribuída aos servidores regidos pela C. L. T., serão remunerados com os vencimentos estabelecidos para estes, sem perder suas condições de funcionários efetivos. ✓

ARTIGO 8º - Os funcionários estatutários que exercem a Função de Oficial Administrativo e que forem aprovados na prova de Seleção para Auxiliar Administrativo, passarão a perceber os vencimentos estabelecidos para estes, sem perder sua condição de funcionário efetivo. ✓

ARTIGO 9º - Os Cargos de Assessor Parlamentar, Assessor de Comunicação Social e Assessor de Segurança, integrantes da Tabela IV, a que se refere a Lei nº 221, de 25 de novembro de 1980, passam a ter, simplesmente, a denominação de Assessor. ✓

ARTIGO 10 - Ficam criadas, integrando a Tabela III, do Grupo V, as seguintes vagas:

- 1 (uma) Bibliotecário ✓
- 1 (uma) Fonoaudiólogo ✓

ARTIGO 11 - Fica criada mais 1 (uma) vaga de Assessor, integrando a Tabela IV dos Cargos de provimentos em Comissão. ✓

ARTIGO 12 - Fica criada a Função de Tesoureiro no Grupo III, conforme Tabela II, anexa. ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

03

6
JF

ARTIGO 13 - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta das Verbas Orçamentárias Próprias e serão suplementadas pelo Prefeito Municipal, por Decreto caso sejam necessárias, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento de 1981.

ARTIGO 14 - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 13 DE MAIO DE 1981


JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO

7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº I A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE _____ DE
_____ DE 1981.

CARGOS	NÚMEROS DE CARGOS	VENCIMENTOS R\$
AUXILIAR DE PUBLICIDADE	1 (UM) ✓	8.700,00 ✓
FISCAL	7 (SETE) ✓	13.386,00 ✓
MOTORISTA	5 (CINCO) ✓	11.181,00 ✓
OFICIAL ADMINISTRATIVO	9 (NOME) ✓	9.450,00 ✓
TESOUREIRO	1 (UM) ✓	19.460,00 ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº II A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE _____ DE
_____ DE 1981.

FUNÇÕES	NÚMEROS DE FUNÇÕES	VENCIMENTOS R\$
<u>GRUPO I</u>		
AUXILIAR DE OFICINA	05 ✓	9.000,00 ✓
MOTORISTA	40 ✓	14.910,00 ✓
OPERADOR DE MÁQUINA	12 ✓	17.400,00 ✓
MECÂNICO	07 ✓	18.900,00 ✓
<u>GRUPO II</u>		
SERVENTE	9 ✓	8.500,00 ✓
BALIZADOR	04 ✓	9.000,00 ✓
DESENHISTA	06 ✓	16.000,00 ✓
PINTOR	03 ✓	16.000,00 ✓
BOMBEIRO	05 ✓	16.000,00 ✓
CALDETEIRO	01 ✓	16.000,00 ✓
CARPINTEIRO	05 ✓	16.000,00 ✓
ELETRICISTA	02 ✓	16.000,00 ✓
PEDREIRO	21 ✓	16.000,00 ✓
ARMADOR	02 ✓	16.000,00 ✓
MESTRE DE OBRAS	18 ✓	16.000,00 ✓
TOPOGRAFO	02 ✓	20.000,00 ✓
PROJETISTA	01 ✓	30.000,00 ✓
<u>GRUPO III</u>		
ESCRITURÁRIO	160 ✓	9.000,00 ✓
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01 ✓	30.000,00 ✓
TESOUREIRO	01 ✓	19.460,00 ✓
<u>GRUPO IV (CONCURSADOS)</u>		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50 ✓	18.000,00 ✓
FISCAL	45 ✓	18.000,00 ✓
<u>PROFESSORES</u>		
I - SEM HABILITAÇÃO	02 -	9.000,00 ✓
PROFESSOR C		14.000,00 ✓
PROFESSOR B		16.000,00 ✓
PROFESSOR A		20.000,00 ✓
PROFESSOR ESPECIALISTA		21.000,00 ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº III A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE _____ DE _____
DE 1981.

FUNÇÕES	NÚMEROS DE VAGAS	VENCIMENTOS Cr\$
VIGIA	35 ✓	9.000,00 ✓
INSPECTOR DE ALUNOS	10 ✓	11.260,00 ✓
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15 ✓	11.260,00 ✓
GUARDA MUNICIPAL	18 ✓	11.260,00 ✓
GUARDA VIDA	18 ✓	11.260,00 ✓
MAESTRO	02	13.000,00 ✓
PROFESSOR - 1º GRAU		185,60 p/Aula
PROFESSOR - 2º GRAU		235,50 p/Aula

GRUPO V (NÍVEL UNIVERSITÁRIO)

FUNÇÃO	NÚMEROS DE VAGAS	VENCIMENTOS MENSAIS 24 HORAS POR SEMANA	VENCIMENTOS MENSAIS 36 HORAS POR SEMANA
ENFERMEIRO	02 ✓	29.001,60	43.502,40
MÉDICO	25 -	29.001,60	43.502,40
DENTISTA	10 ✓	29.001,60	43.502,40
ASSISTENTE SOCIAL	04 ✓	29.001,60	43.502,40
ADVOGADO	02 ✓	29.001,60	43.502,40
SANITARISTA	01 ✓	29.001,60	43.502,40
ECONOMISTA	02 -	29.001,60	43.502,40
ENGENHEIRO	03 -	29.001,60	43.502,40
ARQUITETO	03 ✓	29.001,60	43.502,40
BIBLIOTECÁRIA	01 ✓	29.001,60	43.502,40 ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº IV A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE _____ DE
_____ DE 1981.

C A R G O S	NÚMEROS DE CARGOS	VENCIMENTOS R\$
SECRETÁRIO	07	50.000,00
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	50.000,00
COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO	01	50.000,00
PROCURADOR GERAL	01	50.000,00
DIRETOR DE DIVISÃO	05	31.000,00
SUPERINTENDENTE	01	31.000,00
AUDITOR MUNICIPAL	01	22.000,00
ASSESSOR	04	22.000,00
ADMINISTRADOR REGIONAL	02	21.000,00
ASSISTENTE	02	16.000,00
CHEFE DE SERVIÇO	28	16.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº V A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE _____ DE
_____ DE 1981.

CARGOS	NÚMEROS DE VAGAS	VENCIMENTOS G\$
CHEFE DE SEÇÃO	12	9.500,00
CHEFE DE UNIDADE LOCAL	18	7.500,00
AGENTE I	06	5.500,00
AGENTE II	06	5.100,00
AGENTE III	06	4.700,00
AGENTE IV	06	4.300,00
AGENTE V	06	3.900,00
AGENTE VI	06	3.600,00
AGENTE VII	06	3.300,00
AGENTE VIII	06	3.000,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL I		16.000,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL 2		9.500,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL 3		4.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº VI A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE _____ DE
_____ DE 1981.

12
J

I N A T I V O S	
PROVENTOS ATÉ 30.04.81	PROVENTOS A PARTIR DE 1º.05.81
5.844,22	8.766,33 ✓
9.486,40 ✓ 9.982,00 ✓	14.241,13 ✓
11.315,23 ✓ 12.063,23 ✓ 12.734,95 ✓ 13.269,49 ✓ 13.342,64 ✓ 13.571,01 ✓	18.603,63 ✓
17.277,90 ✓ 19.388,91 ✓	27.216,18 ✓
21.630,00 ✓ 22.793,75 ✓ 24.004,58 ✓ 24.633,00 ✓	34.037,17 ✓
29.704,42 ✓	43.368,45 ✓
44.077,95 ✓	64.353,80 ✓

[Handwritten signature]